



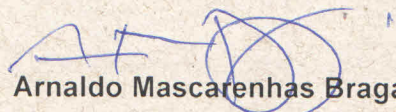
Portaria nº 50, de 10 de Dezembro de 2015.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no dia 11 de dezembro de 2015 será das 07 horas às 17hs (horário de Brasília).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.


Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO